Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, às 10:00 horas, na Sala das Sessões, no Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Sr. Norivaldo Poite Cassaro e Secretariada pelos senhores Walter Augusto Soares e Milton Marino. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes vereadores: Álvaro Prizão Januário, Elizio Ignácio da Rocha, José Marques Campoy, Massao Hayashi, Milton Marino, Norivaldo Poite Cassaro, Odair Ap. Roque Botter, Orlando Cassaro, Osmar Zamariolli, Roberto Mauro Borges, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e Walter Augusto Soares. Ausente o Vereador Nelson O. L. Mattiazzo. Com a presença de doze senhores Vereadores, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. Passa-se à Ordem do Dia. Atendendo ao pedido do Vereador José Marques Campoy é feita a leitura do Requerimento nº 436/91, de autoria de diversos vereadores, bem como ao Despacho do Sr. Presidente. Continuando o Vereador José Marques Campoy deixa registrado em ata o que segue:- "Entendemos que o Legislativo como Poder independente, embora harmônico com o Executivo, como determina a Constituição Brasileira e as demais leis vigentes no País, o Legislativo não pode se auto convocar para apreciar matérias do Executivo. Se o Executivo tem necessidade de aprovar Projetos de seu interesse e não de interesse público,vamos reparar as coisas, o que é de interesse público nem sempre é do interesse o Executivo e o que é do interesse do Executivo nem sempre é do interesse público, como por exemplo o aumento de impostos. Eu quero deixar o meu protesto com relação à convocação desta Sessão Extraordinária." Logo após o Sr. Presidente suspende a Sessão por 10 (dez) minutos para que a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social exare o seu parecer. Retornando, é feita a chamada verificando a presença de doze senhores vereadores, estando ausente o Vereador Nelson O. L. Mattiazzo. Leitura do Projeto de Lei nº nº 32/91, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que "Cria o Serviço Autônomo de Higiene e Saúde", bem como seus respectivos pareceres. Neste momento o Vereador Roberto Mauro Borges deixa registrado em ata o que segue: "Muito pesarosamente eu gostaria que constasse em ata os nossos protestos de repúdio ao estilo do Parecer do nobre vereador Nelson, que é no mínimo baixo, rasteiro, provocador, não compatível com o decoro de alguém que vai dar um parecer. Nós entendemos que ao dar Parecer numa Comissão, tem que se ater e restringir à Comissão, e não baixar tanto. Ou ele, ou seu guru, realmente é lamentável que se proponha a fazer incinuações e colocações desse naipe à minha pessoa." A seguir é feita a leitura do Substitutivo ao referido Projeto de Lei, de autoria do Vereador Roberto Mauro Borges. Neste momento o Sr. Presidente coloca em discussão e Substitutivo de autoria do Vereador Roberto Mauro Borges. Pela Ordem o Vereador José Marques Campoy deixa registrado o que segue: "O Substitutivo

("O Substitutivo) substitui o Projeto de Lei, portanto ele deve ir para as Comissões com o devido despacho de Vossa Excelência, porque as Comissões terão que analisar,que pela leitura eu verifiquei que está onerando bens dominiais do Município, e o Vereador não tem competência para isso, só o Executivo. Outra coisa, está se criando um Departamento, já não é mais Serviço, o Vereador não tem competência, de acordo com a Lei Orgânica, de criar um Departamento, é inconstitucional, ilegal. Eu exijo, portanto, que o Regimento Interno seja cumprido, se bem que a Mesa não deveria nem ter recebido Substitutivo porque o nosso Regimento é claro, quando a matéria é inconstitucional não se deve nem aceitar, o Vereador não pode, a Lei Orgânica está aqui para quem quiser ler." Continuando usou da palavra o Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, solicitando que fossem registradas as seguintes palavras:"Sr. Presidente, nós queremos ressaltar que o Projeto original nós não tivemos tempo legal para analisá-lo, como está no nosso Parecer, nós sabemos auq a Câmara tem o prazo de dez dias, como nós recebemos o Projeto hoje, às 10:15, está registrado aí, nós terminamos o Parecer às 10:35. Então não se dá para analisar um Projeto desta maneira. E queremos também deixar claro, SR. Presidente, que nós gostaríamos de ressaltar e chamar a atenção, que como está provado mais ainda que o Vereador Roberto Mauro Borges é interessado no Projeto, provando aí com suas próprias mãos, apresentando um Projeto Substitutivo que é ilegal, nós entedemos que isso aí deveria partir do Prefeito e não do Vereador, provando que ele é interessado nessa Autarquia. Então gostaríamos, que, nós duvidamos,pode ser, mas nós não acreditamos que ele se abstenha, mas nós duvidamos disso e queremos deixar bem claro, e como nós lemos somente os pareceres e o Projeto por cima, este Projeto, quero deixar bem claro, está me cheirando cabide de emprego". Após aparte do Vereador José Marques Campoy, o Vereador Silvio pronunciou o seguinte:"Então, Sr. Presidente, além dos pareceres que foram citados, nós temos aqui o Jornal A Época, em mãos, do dia 05 de dezembro, afirmando o interesse do Vereador Roberto Mauro Borges e queremos deixar claro também, Sr. Presidente, como vão ser registrados em ata as minhas palavras, que nós entendemos que as Comissões deveriam analisar este Proejto, sendo barradas as Comissões e indo prá discussão de antemão das Comissões". Encerrada a discussão o presente Substitutivo é colocado em votação. A pedido do Vereador José Marques Campoy é feita a votação nominal, constatando-se a aprovação do mesmo por 07 a 04 votos contrários dos vereadores José Marques Campoy, Odair Ap. Roque Botter, Osmar Zamariolli e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. A seguir é feita a leitura do Projeto de Lei nº 40/91, de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Dispõe sobre a criação da Unidade Fiscal do Município - UFM, estabelece normas para sua implantação e dá outras providências". Colocado em discussão usou da palavra o Vereador José Marques Campoy. Encerrada a discussão é colocado em votação. A pedido do Vereador Campoy é feita a votação nominal, constatando-se a aprovação do mesmo por 07 a 04 votos contrários dos vereadores José Marques Campoy, Odair Ap. Roque Botter, Osmar Zamariolli e Silvio

(Silvio) Fernando de Carvalho Chicarelli. Neste momento o Sr. Presidente comunica o falecimento do estimado senhor Dico Tornavoi, registrando os pêsames desta Casa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

NORIVALDO POITE CASSARO
PRESIDENTE

WALTER AUGUSTO SOARES
1º SECRETÁRIO

MILTON MARINO
2º SECRETÁRIO

Isabel Cristina Escorce
ISABEL CRISTINA ESCORCE
OFICIAL LEGISLATIVO